ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Decreto Legislativo n° 06/2023

Acolhe o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e aprova as contas dos Sr. Jefferson Schuster Born e do vice prefeito Sr. José Flach, relativas ao exercício financeiro de 2015, do Município de Barão.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o Decreto Legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

Art.1° Fica acolhido o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e aprovadas as contas Sr. Jefferson Schuster Born e do vice prefeito Sr. José Flach, gestores municipais de Barão, relativas ao exercício financeiro de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, cumprindo o previsto no artigo 214 combinado com os artigos 215 e 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 18 de julho de 2023.

CLAUDIR ANTONIO LUDWIG
Presidente da Câmara

MÁRIO CÉSAR AJALA
Vice Presidente

JUCELAINE POERSCH
Primeira Secretária

DIOVANA TEREZINHA COLLEONI ZARO
Segunda Secretária

PUBLICADO EM: 18/07/2023

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS